escola artística de soares dos reis

## Ata n.º 1

Júri do Concurso para contratação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal para admissão de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, constituído pelos seguintes elementos: Mariana Rêgo - Presidente; Cristina Barandas – 1ª Vogal efetiva; Anabela Rodrigues – 2ª Vogal efetiva.

## Ordem de trabalhos:----

Ponto 1 – Elaboração e aprovação do aviso de abertura do concurso. -----

Ponto 2 – Critérios de admissão e exclusão de candidatos. -----

Ponto 3 – Métodos de seleção dos candidatos. -----

Ponto 4 – Instrumentos e Critérios de avaliação. -----

Ponto 5 – Classificação final. -----

\_\_\_\_\_

**Ponto 1** - Foi elaborado o aviso de abertura a submeter à aprovação do Diretor da Escola Artística de Soares dos Reis. O aviso consta do anexo 1 desta ata da qual faz parte integrante. -----

-----

**Ponto 2** – Critérios de admissão e exclusão dos candidatos: -----

- **2.1.** Critérios de admissão:
- **2.1.1.** Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17 da LTFP, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nomeadamente: -----
  - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial. -----

escola artística de soares dos reis

- 18 anos de idade completos. -----
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daguelas que se propõe a desempenhar. -----
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções. ---
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----
- 2.1.2. Ser detentor Titularidade de licenciatura ou de grau académico superior . -----
- 2.2. Critérios de exclusão não podem ser admitidos os candidatos que: -----
  - Não cumpram os requisitos gerais e específicos mencionados no aviso de abertura;
  - Não obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
  - Não compareçam à entrevista profissional de seleção;
  - Obtenham uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 11.4 do aviso de abertura.----

-----

**Ponto 3** – Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS), nos termos do artigo 36 da LTFP e do artigo 5° da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

\_\_\_\_\_\_

**Ponto 4** – Os instrumentos e critérios de avaliação são os seguintes: -----

## (A) Avaliação curricular: -----

- **1.** A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que, obrigatoriamente, são os seguintes: -----
- **1.1.** Habilitação Académica de Base (HAB) ou nível de qualificação certificado por entidades competentes; Experiência Profissional (EP); Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). -----

- 2. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos avaliados, de acordo com a seguinte fórmula: AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5 -----
- **2.1.** A avaliação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:---
  - i. 20 valores Doutoramento. -----
  - ii. 18 valores Mestrado. -----
- iii. 16 valores Licenciatura. -----
- **2.2.** A experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----
  - i. 20 valores com experiência de 730 dias ou mais, nas funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
  - ii. 18 valores com experiência igual ou superior a 365 dias, nas funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
- iii. 16 valores com experiência inferior a 365 dias, nas funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
- iv. 12 valores sem experiência no exercício de funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
- v. 10 valores sem experiência profissional. -----
- **2.3.** A formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:----
  - i. 20 valores Com 200 ou mais horas na área funcional a concurso. -----
  - ii. 18 valores Com 150 a 199 horas na área funcional a concurso -----
- iii. 14 valores Com 100 a 149 horas na área funcional a concurso -----
- iv. 12 valores Com menos de 100 horas ,na área funcional a concurso. -----
- v. 10 valores sem formação. -----
- **2.4.** Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade

E A

S R

escola artística de soares dos reis

idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula -AD = 4 [(A + B + C) / 3], em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.-----

## (B) A entrevista de avaliação de competências (EAC): -----

- 1. A entrevista será avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----
- **2.** A EPS será aplicada apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta do(s) método(s) de seleção aplicado(s) até que a vaga que deu origem ao processo concursal seja preenchida.-----

-----

**Ponto 5** – A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método, através de uma das seguintes fórmulas, conforme o método de seleção utilizado:

$$CF = 0.70AC + 0.30 EPS$$

E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

A Presidente: Mariana Rêgo

1ª Vogal e Secretária : Cristina Barandas

2ª Vogal: Anabela Rodrigues